PORTARIA JUCERJA Nº 1148 /2012 DE DE 13 DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, tendo em vista o disposto no art. 12 da IN/DNRC nº 84, de 29/02/2000:

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público o cancelamento da matrícula n° 80, de 09/07/1975, da Tradutora Pública e Intérprete Comercial **LAURA MARGARIDA DE AQUINO COSER**, do idioma INGLÊS, devido ao seu requerimento de cancelamento de matrícula protocolado nesta autarquia sob o n° 00-2012/397905-6 e deferido em 04/12/2012, arquivado sob o n° 5021 em 10/12/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2012.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente- JUCERJA